



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1845/2015

Em 05 de outubro de 2015.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIEK**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 598/15**, de autoria do Vereador **DOUTOR LAPENA**, juntamos ao presente a inclusa documentação fornecida pelo Senhor Coordenador Executivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA Nº \_\_\_\_\_/2015  
GUICHÊ Nº \_\_\_\_\_

### PARTES

#### AUTORIZADOR

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO FORTES BARBIERI**, portador do RG 08.085.064-9 e CPF 022.782.708-26, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

#### AUTORIZATÁRIO

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE COMUNICAÇÃO E ARTES MACKENZIE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.312.305/0001-72, com sede na Rua Major Sertório, 691 – Higienópolis, São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Felipe Veronisi Gazio da Silva portador do RG nº 35.814.448-7 e CPF nº 387.839.338-59, residente e domiciliado na Avenida Itaboraí, 109 – Bosque da Saúde, na cidade de São Paulo, doravante denominada simplesmente **AUTORIZATÁRIA**;

#### INTERVENIENTES

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, inscrita no CNPJ nº 51.805.968/0001-26, com sede na Avenida La Salle, s/nº, neste ato representada pelo seu Presidente **DANILO ZERO DOS SANTOS**, portador do RG nº 42.789.519-4 e CPF 310.618.158-38, designado nos termos da Portaria nº 23.663/15, doravante denominada simplesmente **FUNDESSPORT**;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE ARARAQUARA**, inscrita no CNPJ 45.276.128/0001-10, com sede na Avenida La Salle, s/nº, neste ato representada pelo seu Secretário **ALUISIO AUGUSTO BRAZ**, portador do RG nº 19.598.565-5 e CPF 156.263.618-98, designado nos termos da Portaria nº 23.658/15.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

As partes têm entre si justo e acordado este **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA**, ao qual se comprometem a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA** do Clube Estrela para alojamento dos atletas e alunos da Atlético Mackenzie, durante a realização dos Jogos Universitários de Comunicação e Artes - JUCA, no período de 04/06 a 07/06/2015, nos termos do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

1.2. Este contrato substitui e anula o Termo de Compromisso, em anexo, firmado anteriormente entre a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Araraquara e a Associação Atlético Acadêmica de Comunicação e Artes Mackenzie.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

2.1. Fica estabelecido o preço de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pela ocupação do espaço público previsto na cláusula primeira.

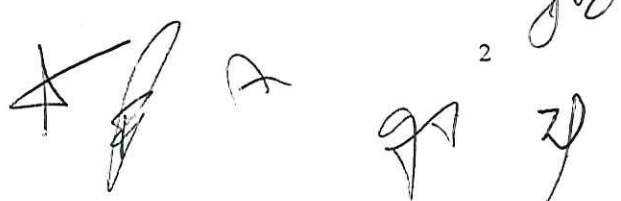
2.2. O valor foi depositado no dia 23/03/2015 no Banco do Brasil, Agência: 0082-5, Conta Corrente: 130.379-1 em nome do **Fundo Social de Solidariedade** de Araraquara, conforme cópia do comprovante em anexo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA

A AUTORIZATÁRIA se obriga:

I – a vistoriar o imóvel antes do início do evento, comunicando ao **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, qualquer irregularidade encontrada;

II – a cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

 2





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – a consultar o **MUNICÍPIO** antes de proceder a qualquer alteração desta Autorização;

IV – entregar ao **MUNICÍPIO** o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência;

V - proceder à limpeza e conservação das dependências durante a utilização do local;

VI - zelar pelas dependências do local autorizado, respondendo por qualquer dano que porventura venha a ocorrer em virtude da utilização das mesmas;

VII - restituir as dependências devidamente limpas após a utilização do local;

VIII - não obstruir os locais destinados à entrada, saída e à saída de emergência, bem como às áreas destinadas à circulação do público em geral.

IX – respeitar e cumprir quaisquer outras condições que venham a ser impostas pelo **MUNICÍPIO**, ainda que de forma verbal, em resguardo ao interesse público.

X – a utilizar o espaço somente para alojamento dos atletas e alunos, sendo proibida a realização de eventos, festas e outras atividades com outro fim, distintas de alojamento.

XI – é proibido perturbar o bem estar e o sossego público, ou da vizinhança, com ruídos, algazarras ou barulhos de qualquer natureza, ou com produção de sons julgados excessivos, a critério das autoridades competentes.

XII – é proibida a utilização das piscinas do Clube Estrela.

XIII – é proibida a utilização dos campos de futebol do Clube Estrela.

XIV – é proibido o consumo de bebida alcoólica dentro do Clube Estrela.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O evento previsto nesta Autorização é de total responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** acima qualificado, eximindo o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade por danos materiais, morais e/ou físicos que venham sofrer os participantes do evento ou o público em geral.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CAUÇÃO

6.1. No ato de assinatura deste Termo a **AUTORIZATÁRIA** fará entrega de cheque-caução à **AUTORIZATÁRIA**, no valor de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais), que ficará sob a guarda da **FUNDESSPORT**, sendo que a não entrega do cheque impedirá a utilização do Clube Estrela.

6.2. O valor caucionado poderá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO** em caso de danos causados no espaço público durante o período da autorização, caso não sejam reparados pela **AUTORIZATÁRIA** no prazo de máximo de 5 (cinco) dias da data do evento.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração proposta pela **AUTORIZATÁRIA** deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO** poderá rescindir unilateralmente esta Autorização, a qualquer tempo, tanto no caso de descumprimento de quaisquer das suas cláusulas quanto no caso de interesse público, sem que assista à **AUTORIZATÁRIA** o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da **AUTORIZATÁRIA** para com o **MUNICÍPIO**, decorrentes desta Autorização, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

A eficácia desta Autorização fica condicionada à publicação de seu extrato na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo.


Estando assim as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo, diante das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araraquara, 15 de Maio de 2015.

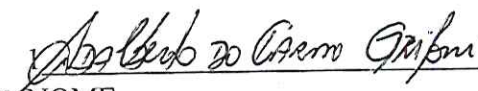
  
MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal

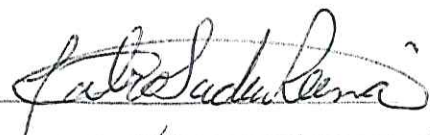
  
FELIPE VERONESI GAZIO DA SILVA  
Presidente da AUTORIZATÁRIA

  
DANILO ZERO DOS SANTOS  
Presidente da FUNDESSPORT

  
ALUISIO AUGUSTO BRAZ  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Testemunhas

  
1 Alberto do Carmo Gimenes  
NOME  
RG 8.491.536

  
2 Fabio Tadeu Reina  
NOME  
RG 12.970.307

23/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:03:48  
782312296 0104  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA - FUNDO SOLID SOCIAL  
AGENCIA: 0082-5 CONTA: 130.379-1

=====

DATA	23/03/2015
NR. DOCUMENTO	78.231.229.600.104
VALOR DINHEIRO	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

=====

NOME DO DEPOSITANTE ATLETICA COMUN MACKENZIE

=====

NR. AUTENTICACAO D.A82.B7E.0F8.70B.49A  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



## TERMO DE COMPROMISSO – ALOJAMENTO PARA JUCA 2015

**Associação Atlética Acadêmica de Comunicação e Artes Mackenzie** CNPJ - 68.312.305/0001-72 sediada Rua Major Sertório, 691- Higienópolis - São Paulo/SP representada por seu presidente Felipe Veronesi Gazio da Silva RG 35,814.488-7 CPF 387.839.338-59 residente Avenida Itaborai, 109 Bosque da Saúde - São Paulo

E

**SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes Castelo Branco, representada por seu secretário Sr. Joaquim Palomino cédula de identidade RG n.º 23.477.451-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.700.048-08, designado nos termos da portaria municipal nº. 23.561 de 18 de fevereiro de 2015.

As PARTES têm entre si, justo e contratado, o seguinte TERMO DE COMPROMISSO, para a realização de cessão de alojamento nos Jogos JUCA 2015, no termos a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Jogos JUCA são uma competição universitária, que será realizado entre os dias 04 à 07 de junho de 2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como objetivo a cessão de espaço para alojamento no espaço do Clube Estrela para os atletas e alunos da Atlético Mackenzie, para aproximadamente 1000 pessoas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Serão utilizados o salão de festa, gramado ao lado das quadras de vôlei de areia, ficando vetado o uso dos campos de futebol (liberação pela LEFEMARA) e piscinas de biribol.





### CLÁUSULA QUARTA

A utilização do espaço cedido será de inteira responsabilidade da Atlético, quanto ao pagamento de qualquer avaria do local. Deixando um caução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será devolvido após vistoria de entrega.

### Parágrafo Único

A Atlético compromete-se a realizar vistoria de entrada e saída nos alojamentos.

### CLÁUSULA QUINTA

1    



A Atlética se responsabilizará pela limpeza, manutenção e segurança do espaço durante sua utilização.

**CLÁUSULA SEXTA**

Caberá a Atlética contrapartida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para investimento em manutenção, recuperação e divulgação do Clube Estrela. Com depósito no BANCO DO BRASIL AGENCIA 0082-5 CONTA 130.379-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO será do dia 04 a 07 de junho de 2015.

**CLÁUSULA OITAVA**

O TERMO DE COMPROMISSO estabelece que o espaço seja utilizado para fins de alojamento.

**CLÁUSULA NONA**

As partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO nos termos do que foi acordado e por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legal.



Associação Atlética Acadêmica de Comunicação e Artes Mackenzie

Felipe Veronesi Gazio da Silva

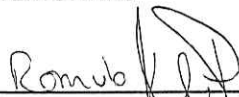


SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Sr. Joaquim Palomino

TESTEMUNHAS

01.



NOME: Romulo Marchi Plaza

RG: 38.525.173-7

02.



NOME: Wilson R. Sellardi

RG: 17.784.905-8

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Cheque Nº C3 RS  
018 033 0270 1 01 20001 9 1 (MKB) 000048 5 5  
018 033 0270 1 01 20001 9 1 (MKB) 000048 5 5

Pague por este cheque a quantia de cinco mil reais

a FUNDES PORT e centavos acima.

ou à sua ordem. São Paulo de Junho de 2015

Santander VAN GOGH

Santander Master  
VL GERTI-SCAETANO SUL-SP 0270  
R VISC DE INHAUMA 625  
SAO CAETANO DO SSP  
CONFEÇÃO: 05/2013

EGLAIR GARCIA DA CUNHA JUNIOR  
383139458-00  
DI:282913336 SSP SP

CLIENTE BANCARIO DESDE: 04/2007 AMIGO DESDE: 04/2007

003302703 01300009350 090012000135